



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE, CARLOS ANTONIO DA MOTA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15e88da0-851d-4ddac-812c-4ca3b7278077

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, e em cumprimento ao item 25, do Anexo I, da Resolução 217, de 06 de dezembro de 2023, que este Município adotou medidas internas para redução do montante da despesa total com pessoal excedente deste Poder Executivo, contudo, em decorrência da imperiosa necessidade de pessoal para suprir as demandas do Município e, principalmente da área de saúde, essas medidas não foram suficientes para cumprir os limites definidos por lei.

Ilha de Itamaracá, 18 de março de 2024.

Carlos Antônio da Mota
Controlador Interno

Paulo Batista Andrade
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. João Pessoa Guerra, nº 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000

Fones: (81) 3544.1330 / 3544.1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br